Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
08/07/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/07/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 356 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Coronel Hudson Leôncio Teixeira, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, solicitando providências urgentes no sentido de que seja criada e instalada de uma Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito no município de Cascavel.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 4 de julho de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/PODEMOS

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Alécio Espínola
Vereador/PL

Antonio Marcos
Vereador/PSD

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Cabral
Vereador/PL

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS

Cleverson Sibulski
Vereadora/União Brasil

Contador Mazutti
Vereador/PL

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Edson Souza
Vereador/MDB

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Pão do Bolsonaro
Vereador/PL

João Diego
Vereador/Republicanos

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Policial Madril
Vereador/PP

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Valdecir Alcantara
Vereadora/PP

Xavier
Vereador/Republicanos

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo solicitar providências imediatas para a criação e instalação de uma Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito (DEDETRAN) no município de Cascavel, no estado do Paraná. Considerando os elevados índices de acidentes de trânsito na região e a necessidade urgente de uma estrutura específica para agilizar investigações, responsabilizar infratores e oferecer atendimento adequado às vítimas e seus familiares, a implantação desta unidade especializada se faz essencial.

A solicitação decorre dos encaminhamentos deliberados durante a Audiência Pública realizada em 3 de julho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Cascavel. O evento contou com a participação de diversas autoridades, como o Deputado Estadual Oziel Luiz de Souza (Batatinha), o Promotor de Justiça Dr. Alex Fadel, o Presidente do DETRAN Paraná Dr. Santin Roveda, além de representantes da Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, profissionais de saúde pública e familiares de vítimas de acidentes de trânsito.

Na oportunidade, foram apresentados dados alarmantes sobre os acidentes de trânsito no município e região. Em 2024, Cascavel registrou 49 óbitos em decorrência de sinistros viários, com uma média mensal de 4,1 mortes, atingindo principalmente crianças e jovens de 5 a 29 anos. No período de janeiro a maio de 2025, já foram contabilizadas 27 mortes – sendo 8 no perímetro urbano e 19 em rodovias –, além de 497 feridos e 2.300 sinistros registrados. Os motociclistas representam as principais vítimas, com 6 óbitos e 280 feridos em 539 ocorrências.

Atualmente, esses casos são atendidos por delegacias comuns, o que sobrecarrega a Polícia Civil e dificulta a celeridade das investigações, sobretudo em crimes como homicídio culposo, lesão corporal, embriaguez ao volante e fuga do local do acidente, todos previstos no Código de Trânsito Brasileiro. A ausência de uma estrutura especializada contribui para a morosidade processual, a sensação de impunidade e o aumento da insegurança da população.

A criação da DEDETRAN em Cascavel, inspirada no modelo já implantado em Curitiba – que alcança 95,5% de elucidação de casos –, proporcionará benefícios expressivos, como a aceleração das investigações com apoio de perícias técnicas, análise de celulares e dados de telemetria; integração entre Polícia Civil, Polícias Rodoviária Federal e Estadual, Polícia Militar, Guarda Municipal e DETRAN; redução da impunidade, com punição adequada aos infratores; além do desenvolvimento de ações educativas em parceria com órgãos de trânsito, como o movimento Maio Amarelo.

Do ponto de vista legal, a proposta encontra respaldo na Lei Complementar Estadual nº 259/2023, que trata da reorganização da Polícia Civil, no art. 144, §4º da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 4.884/78, sendo, portanto, juridicamente viável e socialmente necessária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública para que viabilize esta importante iniciativa, que será decisiva para reduzir acidentes, preservar vidas e fortalecer a segurança pública no município de Cascavel.

Edson

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA